



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

PROCESSO: 005/2025

ENTRADA: 10/02/2025

EMENTA: O PRESENTE TEM POR OBJETIVO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, RODO, VASSOURA ENTRE OUTROS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

VENCEDORES/CNPJ: 6m Embalagens LTda
52.502.754/0001-15
Sociedade Embalagem e Supermercado
LTda 43.690.384/0001-24



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/ Setor/ Departamento): Chefe de Patrimônio, Limpeza e Manutenção.

Responsável pela Solicitação: Elma Oliveira da Silva Correia **Matricula:** 66/1

1. Objeto:

1.1. Aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. O presente termo será dividido em lotes.

2. Justificativa da necessidade de contratação:

2.1. Justificativa: A presente aquisição de materiais de consumo, incluindo descartáveis, rodo, vassoura e outros itens correlatos, é fundamental para garantir a continuidade das atividades diárias da Câmara Municipal de Nova Xavantina. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção da limpeza, organização e funcionamento adequado dos diversos setores desta instituição, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população e no bem-estar de servidores e usuários. Os descartáveis são de uso constante em diversos setores, especialmente nas áreas de atendimento ao público e serviços gerais, sendo necessários para o cumprimento das normas sanitárias e de higiene. A aquisição de vassouras e rodos é essencial para assegurar a limpeza contínua das instalações, evitando o acúmulo de sujeira e o risco de contaminação, o que poderia comprometer a saúde e segurança dos servidores e demais pessoas que frequentam o local. Além disso, considerando a rotatividade e o desgaste natural desses materiais, é imprescindível garantir a reposição regular para que os serviços não sejam interrompidos. A falta desses itens comprometeria a capacidade de manutenção da higiene e da infraestrutura, o que impactaria diretamente a funcionalidade do órgão/entidade e a qualidade dos atendimentos prestados. Portanto, a aquisição desses materiais é de extrema importância para o funcionamento regular das atividades, cumprindo com as normas de saúde pública, segurança e eficiência administrativa, e garantindo o ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos.

3. Descrição e quantidades

3.1.

Lote I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.						
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	120		
6	SABONETE LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES,	234906-0/246	Não se aplica	GALÃO 5L (CINCO)	07		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	CORANTES E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)						
7	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 5 LITROS.	106797-4/1	Não aplica	FRASCO	05		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II- Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTANCIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SISTEMA EFICIENTE QUE FIXA O PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE ENTRE 50CM A 60CM, CABO DE MADEIRA OU	324465-2/1	Varremaster, similar com qualidade equivalente ou superior	Unidade	04		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	ALUMÍNIO COM DIMENSÕES ENTRE 1,20 M OU 1,40M, APROXIMADAMENTE.						
2	VASSOURA - DE PÊLO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, C/ROSCA, DIMENSÃO DA BASE 30 CM, APROXIMADAMENTE, COM BASE DE PLÁSTICO.	150524-6/1	Não se aplica	Unidade	02		
3	PÁ DE PEGAR LIXO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 23X26CM, APROXIMADAMENTE, COM CABO DE MADEIRA LONGO, DIMENSÕES 80X20,5X18CM, APROXIMADAMENTE.	00012299/1	Não se aplica	Unidade	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

4. Observação gerais

4.1 Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento será imediato, no qual deverá ser entregue em até 15 (cinco) dias.

4.2 Local e horário de / Execução: Na sede da Câmara Municipal durante o horário de funcionamento, sendo de segunda a quinta das 12h00min às 18h00min e as sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

4.3 Unidade e servidor responsável para esclarecimento: Elma Oliveira da Silva Correia

4.4 Prazo para Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o 5º dia útil do mês subsequente à entrega dos materiais, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Nova Xavantina-MT, 12 de Fevereiro de 2025

Elma Oliveira da Silva Correia
Solicitante



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Na qualidade de ordenador de despesa, ajuízo que:

() Fica autorizado a execução. () Não fica autorizado a execução.

Encaminha-se para os tramites Legais

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do presidente da Câmara Municipal,

Elias Bueno de Sousa
Presidente
Autoridade Competente

Data:

Protocolo de Recebimento

DATA: 10/02/2025


Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação
Responsável pela Formalização



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 009/2025/AC

Nova Xavantina – MT, 25 de Fevereiro de 2025.

Ao

Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo, incluindo descartáveis, rodo, vassoura e outros itens correlatos, fundamental para garantir a continuidade das atividades diárias da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT. O presente termo será dividido em lotes.

A contratação vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado o que esta previsto neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a contratação dos respectivos serviços até o final desse exercício financeiro. O valor dos serviços e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, preferencialmente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda por whatsapp (66) 3438-2384. Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Sorhaia Aline Cesaria Brito

Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	120		
6	SABONETE LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)	234906-0/246	Não se aplica	GALÃO 5L (CINCO)	07		
7	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO ANTISSÉPTICO,	106797-4/1	Não aplica	FRASCO	05		



ORÇAMENTO Nº 53160

Data de Emissão

27/02/2025

BIG EMBALAGENS

BIG EMBALAGENS COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.542.098/0001-22 Insc. Estadual: 13.217.220-8

AVENIDA OITO DE ABRIL, 70 - PORTO - CUIABA - Fone: (65) 98402-7566 / (65) 3023-9241

Cliente.....: 10689 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Razão Social.: NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ/CPF.....: 15.372.402/0001-94

Fone: (66) 34382384

Endereço.....: PRACA TRES PODERES - S/N

Compl.:

Bairro.....: CENTRO

Cidade: NOVA XAVANTINA

Código	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2632	CX COPO PLASTICO 200 ML 25X100 UNID	CRISTALCOPO	CX	3	199,00	597,00
148	CX COPO PLASTICO 50 ML 50X100 UNID	CRISTALCOPO	CX	2	158,00	316,00
4178	FD PAPEL TOALHA INTERFOLHA PASSIONE 20X20 100% CEL 5X1000UN	MR PAPER	FD	6	90,00	540,00
4740	PAPEL HIGIENICO BRANCO MASTER SUL 8X300M 19 G	MASTER SUL	FD	10	59,90	599,00
2778	GUARDANAPO MESA MILI 30X29,5 50 UNIDADES (AVULSO)	MILI	PCT	120	4,00	480,00
2741	SABONETE LIQUIDO LAYF HAIR ERVA DOCE 5 LITROS	LAYF HAIR	UND	7	28,75	201,25
3044	ALCOOL LIQUIDO 70° INPM 5 LITROS	SAFRA	UND	5	50,60	253,00
3986	RODO PLASTICO FLORINI 60 CM C/ CABO 01006-	FLORINI	UND	4	29,90	119,60
3989	VASSOURA FLORINI CLASSIC C/ CABO 08003	FLORINI	UND	2	21,90	43,80
3995	PA PLASTICA FLORINI BASCULANTE C/ CABO 0,80 CM 06003	FLORINI	UND	2	21,90	43,80

Vendedor: 59 - KLEBER

Cond. Pagamento: 1 - A VISTA - DINHEIRO

ORÇAMENTO VALIDO POR 1 DIA(S)

Observação:

COM FRETE CIF, QUALQUER ALTERACAO NAS QUANTIDADES SUJEITO ALTERACAO NO VALOR

SUBTOTAL (+): 3.193,45

DESCONTO (-): 0,00

TAXA DE ENTREGA (+): 0,00

DESP. ACESSÓRIAS (+): 0,00

TOTAL (=): 3.193,45

Assinatura do Cliente

EMBALAGENS XAVANTINA LTDA
S.O.S EMBALAGENS E FESTAS

ENIDA MATO GROSSO
VITRO COMERCIAL
IVA XAVANTINA
CNPJ: 02.388.529/0001-50
131803476

277
MT
Fone (66) 3438-2292
Celular:

issac: 25/02/2025 13:40:14

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA
ORÇAMENTO

DAV: 0000000067
ndedor: FUNCIONARIO PADRÃO

Identificação do destinatário

ente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA -
irro: CENTRO N° 249
dere.: AV. EXPEDIÇÃO RONCADOR UF: MT
mp.: Fone: 0066438161
lade: NOVA Celular:
IPJ: 15.024.045/0001-73 IE: ISENT0

NÃO É DOCUMENTO FISCAL

d. Descrição Qtde UN Unit. Desc. Acre. Total

34	COPO DESC TRANSP 200ML C/100UN ECOCOPO				
	75,00 PC	8,90			667,50
56	COPO DESC CAFE 50ML C/100UN COPOMAS				
	50,00 UN	4,90			245,00
3	PAPEL TOALHA BRANCO TOK SUAVE 800FLS				
	6,00 PC	17,00			102,00
1	PAPEL HIGIENICO ROLAO 3X300MTS JP BRANCO				
	10,00 PC	67,00			670,00
79	ALCOOL LIQUIDO 70 C/5LITROS				
	5,00 UN	45,00			225,00
3	GUARDANAPO P/MESA 30X30CM C/50UN HO				
	120,00 PC	4,90			588,00
30	SABONETE Z PEROLA ERVA DOCE 5 LTS				
	7,00 UN	39,90			279,30
TAL BRUTO DOS PRODUTOS				R\$ 2.776,80	
TAL LÍQUIDO DOS PRODUTOS				R\$ 2.776,80	
RESCIMO NO ORÇAMENTO				R\$ 0,00	
SCONTO NO ORÇAMENTO				R\$ 0,00	
RESCIMO FINANCEIRO				R\$ 0,00	

OTAL LÍQUIDO R\$ 2.776,80

modo de pagamento:

VIHEIRO R\$ 2776,80

atário emitido pelo sistema SG Master



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 005/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 004/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

1. Lote I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03	135,00	405,00
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02	87,50	175,00
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDOS CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06	69,95	419,70
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10	42,99	429,90



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	120	2,60	312,00
6	SABONETE LÍQUIDO, BIO-HIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)	234906-0/246	Não se aplica	GALÃO 5L (CINCO)	07	29,90	209,30
7	ALCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO,	106797-4/1	Não aplica	FRASCO	05	32,50	162,50



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DESINFETANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 5 LITROS.							
						TOTAL GLOBAL	R\$ 2.113,40

1.1 Lote II- Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTANCIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SISTEMA EFICIENTE QUE FIXA O PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE ENTRE 50CM A 60CM. CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM DIMENSÕES ENTRE 1,20 M OU 1,40M, APROXIMADAMENTE.	324465-2/1	Varremaster, similar com qualidade equivalente ou superior	Unidade	04	24,00	96,00
2	VASSOURA - DE PÉLO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, C/ROSCA, DIMENSÃO DA BASE 30 CM, APROXIMANDAMENTE, COM BASE DE PLÁSTICO.	150524-6/1	Não se aplica	Unidade	02	14,99	29,98
3	PA DE PEGAR LIXO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 23X26CM, APROXIMADAMENTE, COM CABO DE MADEIRA LONGO, DIMENSÕES 80X20,5X18CM, APROXIMADAMENTE.	00012299/1	Não se aplica	Unidade	02	10,00	20,00
						TOTAL GLOBAL	R\$ 145,98

2259,38

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: Sacola Embalagens e Supermercado;
- b) CNPJ (MF) nº: 43.690.384/0001-24;
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- d) CPF: _____ RG: _____;
- e) Inscrição Estadual nº: _____;
- f) Endereço: _____;
- g) Fone: 66.99907-0248 E-mail: nfesacolaembalagens@gmail.com;
- h) CEP: _____;
- i) Cidade: _____ Estado: _____;
- j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)

Eloraci Nascimento das Neves Fonseca
Escrever o Nome do Representante Legal

43.690.384/0001-24
SACOLA EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA
AV. RIO DE DO SUL, Nº 1107
CENTRO COMERCIAL - CEP: 78.690-000
NOVA XAVANTINA - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.690.384/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2021
NOME EMPRESARIAL SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 1117	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO INBOX@MEDEIROSECIA.COM.BR		TELEFONE (66) 3438-2359/ (66) 9090-9090		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 13:30:35 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **43.690.384/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:17 do dia 08/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2025.

Código de controle da certidão: **83D4.6898.3F7C.4456**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 43.690.384/0001-24
Razão Social: SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA
Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL / CENTRO COMERCIAL / NOVA XAVANTINA / MT / 78690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030900595799829778

Informação obtida em 13/03/2025 13:32:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 13:45:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **43.690.384/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 43690384000124

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWN3TLV0EKXNCR61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Xavantina (MT), 13 de Março de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.690.384/0001-24
Certidão nº: 15487315/2025
Expedição: 17/03/2025, às 12:01:57
Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.690.384/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 13/03/2025 13:48:24

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.690.384/0001-24**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/09/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ**

Sociedade Embalagens e Supermercado Etil (nome da empresa),
inscrita no

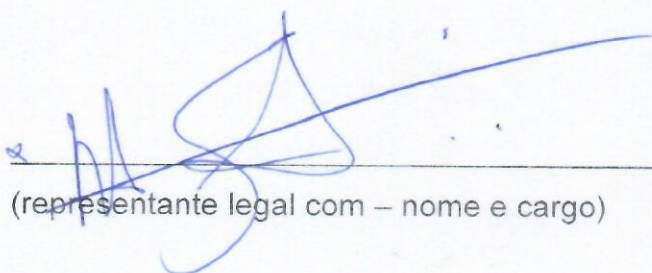
CNPJ sob nº 43.690.384/0001-24, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) William Alves da Silva, portador(a) da Carteira de
Identidade nº 2793503 Órgão expedidor SSP/GO e do C.P.F nº
547.393.301-72.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

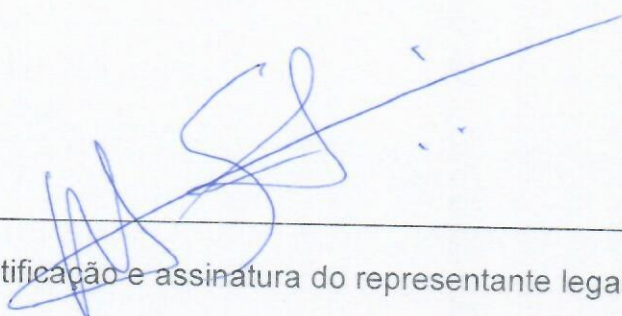
(Local e data) Nova Xavantina, MT, 17 de março de
2025.



(representante legal com – nome e cargo)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa Socelão Embalagens e Supermercado Ltda (nome da empresa
licitante)...., inscrita 13.899.457-9 no 43.690.384/0001-72 CNPJ/MF. sob o
n.º 1117 sediada Av. Rio de Janeiro 1117 Centro (endereço completo)....., declara, para os
devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam
cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência
ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei
nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0055540883**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **04/03/2025** Hora da emissão: **15:40:38**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA**
CNPJ: **43.690.384/0001-24**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

43690384000124 - SACOLAO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **02/05/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TUUBKUK2AUBKA222**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

Ofício nº 009/2025/AC

Nova Xavantina - MT, 25 de Fevereiro de 2025.

Ao
Departamento de Vendas

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Xavantina-MT vem, por meio deste, com os nossos cordiais cumprimentos, solicitar orçamento para Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo, incluindo descartáveis, rodo, vassoura e outros itens correlatos, fundamental para garantir a continuidade das atividades diárias da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT. O presente termo será dividido em lotes.

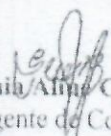
A contratação vai ser efetuada atendendo a necessidade da câmara Municipal, podendo ser alterado o que esta previsto neste procedimento, sendo o valor mencionado o teto para a contratação dos respectivos serviços até o final desse exercício financeiro. O valor dos serviços e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva compra. Caso ocorra a contratação, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante, através do seu fiscal de contrato atestar o recebimento/execução do objeto do contratado.

O orçamento deverá ser preenchido conforme o Modelo de proposta que segue em anexo, bem como deverá ser acompanhado do envio das certidões de:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;
- Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;
- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência. (Modelo em anexo).

O envio de propostas e lances ocorrerá, preferencialmente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina - MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min, ou ainda por whatsapp (66) 3438-2384. Na oportunidade, renovo protestos de estima, apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Sorhail Almeida Cesarina Brito
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 005/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 004/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

I. Lote I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDOS CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA,	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DESINFETANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 5 LITROS							
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.1 Lote II- Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTANCIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SISTEMA EFICIENTE QUE FIXA O PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE ENTRE 50CM A 60CM, CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM DIMENSÕES ENTRE 1,20 M OU 1,40M, APROXIMADAMENTE.	324465-2/1	Varremaster, similar com qualidade equivalente ou superior	Unidade	04	25,35	103,40
2	VASSOURA - DE PÊLO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, C/ROSCA, DIMENSÃO DA BASE 30 CM, APROXIMANDAMENTE, COM BASE DE PLÁSTICO.	150524-6/1	Não se aplica	Unidade	02	16,35	32,70
3	PÁ DE PEGAR LIXO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 23X26CM, APROXIMADAMENTE, COM CABO DE MADEIRA LONGO, DIMENSÕES 80X20,5X18CM, APROXIMADAMENTE.	00012299/1	Não se aplica	Unidade	02	14,85	29,70
						TOTAL GLOBAL	R\$ 165,80

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumpriremos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
- a) Razão Social: Caetano & Cia Ltda
- b) CNPJ (MF) nº: 37.461.977/0001-36
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: Francisco Caetano R. Filho
- d) CPF: 271.366.331-72 RG: 457.043 - MT
- e) Inscrição Estadual nº: 13.143.493-5
- f) Endereço: AV. Itara 269 Centro
- g) Fone: 66-3433-3323 E-mail: suprmineiras2014@gmail.com
- h) CEP: 78.690.000
- i) Cidade: Nova Xavantina Estado: MT
- j) Banco: Brasil Conta Corrente: 6006-2 Agência: 3322-6

Local (nome da cidade) 27/02/27 (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

Caetano & Cia Ltda
Francisco Caetano Rosa Filho
CPF: 271.366.331-72



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria n° 578/2025), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lotes para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

Lote I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDOS CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO,	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	120		
6	SABONETE LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)	234906-0/246	Não se aplica	GALÃO 5L (CINCO)	07		
7	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE	106797-4/1	Não aplica	FRASCO	05		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/03/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	SEGUNDA Á QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	COMPRASCMNX@GMAIL.COM
LINK	https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas

Informações detalhadas poderão ser obtidas á Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. WhatsApp (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processolegislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 26 de Fevereiro de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Contratação



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. O presente termo será dividido em lotes.

1.2 Lote I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	BRANCA, MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.					
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	120	
6	SABONETE LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)	234906-0/246	Não se aplica	GALÃO 5L (CINCO)	07	



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

7	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 5 LITROS.	106797-4/1	Não aplica	FRASCO	05		
						TOTAL GLOBAL	RS

1.3 Lote II- Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTANCIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SISTEMA EFICIENTE QUE FIXA O PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE ENTRE 50CM A 60CM, CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM DIMENSÕES ENTRE 1,20 M OU 1,40M, APROXIMADAMENTE.	324465-2/1	Varremaster, similar com qualidade equivalente ou superior	Unidade	04		
2	VASSOURA - DE PÊLO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, C/ROSCA, DIMENSÃO DA BASE 30 CM, APROXIMANDAMENTE, COM BASE DE PLÁSTICO.	150524-6/1	Não se aplica	Unidade	02		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

3	PÁ DE PEGAR LIXO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 23X26CM, APROXIMADAMENTE, COM CABO DE MADEIRA LONGO, DIMENSÕES 80X20,5X18CM, APROXIMADAMENTE.	00012299/1	Não se aplica	Unidade	02		
						TOTAL GLOBAL	RS

- 1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2025, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.
- 1.5. As quantidades previstas são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes.
- 1.6. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva contratação.
- 1.7. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A necessidade de aquisição de materiais de consumo, incluindo descartáveis, rodo, vassoura e outros itens correlatos, é fundamental para garantir a continuidade das atividades diárias da Câmara Municipal de Nova Xavantina. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção da limpeza, organização e funcionamento adequado dos diversos setores desta instituição, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população e no bem-estar de servidores e usuários. Os descartáveis são de uso constante em diversos setores, especialmente nas áreas de atendimento ao público e serviços gerais, sendo necessários para o cumprimento das normas sanitárias e de higiene. A aquisição de vassouras e rodos é essencial para assegurar a limpeza contínua das instalações, evitando o acúmulo de sujeira e o risco de contaminação, o que poderia comprometer a saúde e segurança dos servidores e demais pessoas que frequentam o local. Além disso, considerando a rotatividade e o desgaste natural desses materiais, é imprescindível garantir a reposição regular para que os serviços não sejam interrompidos. A falta desses itens comprometeria a capacidade de manutenção da higiene e da infraestrutura, o que impactaria diretamente a funcionalidade do órgão/entidade e a qualidade dos atendimentos prestados. Portanto, a aquisição desses materiais é de extrema importância para o funcionamento regular das atividades, cumprindo com as normas de saúde pública, segurança e eficiência administrativa, e garantindo o ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

3.1 A aquisição dos materiais de consumo e limpeza visa atender de maneira eficiente e sustentável às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte adequado. Os itens especificados nesta aquisição foram selecionados levando em conta não apenas sua funcionalidade imediata, mas também os aspectos de durabilidade, eficiência e impacto ambiental. A seguir, detalhamos o ciclo de vida de cada tipo de produto:

Aquisição

Os materiais serão adquiridos conforme as especificações detalhadas nas tabelas 1.1 e 1.2, garantindo que todos atendam aos requisitos de qualidade, conformidade com normas de segurança e padrões ambientais vigentes. Os fornecedores serão responsáveis por garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos acordados, com a quantidade e características especificadas.

Uso

Os itens adquiridos, como copos descartáveis, papel higiênico, papel toalha, rodo e vassoura, são destinados ao uso diário das dependências da Câmara Municipal, visando proporcionar maior praticidade, higiene e eficiência nas atividades cotidianas. A utilização será feita de forma racional e eficiente, considerando o consumo adequado de recursos e minimizando desperdícios.

Manutenção e Armazenagem

Embora os produtos sejam predominantemente descartáveis, itens como rodos e vassouras, que possuem maior durabilidade, necessitarão de cuidados para garantir sua longevidade. A Câmara Municipal se comprometerá a armazenar os materiais de limpeza e consumo de maneira adequada, assegurando condições ideais para a conservação de todos os produtos, especialmente aqueles que não são descartáveis imediatamente após o uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.
- 4.3.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.
- 4.3.2 Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.
- 4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.
- 4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.
- 5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.
- 6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.
- 6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.
- 7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.
- 7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:
 - 7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
 - 7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
 - 7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
 - 7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
 - 7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União;

8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmnx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmnx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA.

9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes, para os Lotes I o valor estimado foi de 2.625,48 (dois mil e seiscentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos) e para o Lote II o valor estimado foi 172,99 (cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) na qual foram contatadas três empresas com interesse em participar do processo e que desempenhava os serviços nas especificações pedidas. Após consulta com três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. Justificamos a escolha dos fornecedores consultados tendo em vista que foram as empresas do ramo de atividade encontradas em nossa lista telefônica e nos sites de pesquisa da região que atendiam o objeto proposto.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor por lotes, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0001.2003.3.3.90.30

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 26 de Fevereiro de 2025.

ELIAS BUENO
DE
SOUZA:513499
65120

Assinado de forma
digital por ELIAS
BUENO DE
SOUZA:51349965120
Dados: 2025.03.06
12:41:25 -03'00'

Elias Bueno de Sousa
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina
Processo Administrativo de nº 005/2025
Dispensa de Licitação nº 004/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 004/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LÍQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDOS CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	120		
6	SABONETE LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)	234906-0/246	Não se aplica	GALÃO 5L (CINCO)	07		
7	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO	106797-4/1	Não aplica	FRASCO	05		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	DE 5 LITROS.						
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II- Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTANCIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SISTEMA EFICIENTE QUE FIXA O PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE ENTRE 50CM A 60CM, CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM DIMENSÕES ENTRE 1,20 M OU 1,40M, APROXIMADAMENTE.	324465-2/1	Varremaster, similar com qualidade equivalente ou superior	Unidade	04		
2	VASSOURA - DE PÊLO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, C/ROSCA, DIMENSÃO DA BASE 30 CM, APROXIMANDAMENTE, COM BASE DE PLÁSTICO.	150524-6/1	Não se aplica	Unidade	02		
3	PÁ DE PEGAR LIXO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 23X26CM, APROXIMADAMENTE, COM CABO DE MADEIRA LONGO, DIMENSÕES 80X20,5X18CM, APROXIMADAMENTE.	00012299/1	Não se aplica	Unidade	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).
2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;
4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.
5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
6. Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - d) CPF: _____ RG: _____;
 - e) Inscrição Estadual nº: _____;
 - f) Endereço: _____;
 - g) Fone: _____ E-mail: _____;
 - h) CEP: _____;
 - i) Cidade: _____ Estado: _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

NO MUNICÍPIO. AUTORIA: IVONETE DE FÁTIMA ZANCHETTA. Ø INDICAÇÃO Nº 015/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO MULTIUSO NA VILA OLÍMPICA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, VISANDO SUPRIR A CARÊNCIA DE ESPAÇOS ADEQUADOS NO MUNICÍPIO. AUTORIA: CEZAR ALVES FERREIRA Ø INDICAÇÃO Nº 016/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A REALIZAÇÃO DE UMA REFORMA GERAL NA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA DAS INSTALAÇÕES E A ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO PARA MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO. AUTORIA: CEZAR ALVES FERREIRA. Ø INDICAÇÃO Nº 017/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA EQUIPADA COM BANCADA, ACOMPANHADA DE UM ESPAÇO RESERVADO PARA O ARMAZENAMENTO E VENDA DE BEBIDAS, NA ESTRUTURA DE EVENTOS LOCALIZADA NA PRAÇA CENTRAL, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO DE FORMA ADEQUADA E ORGANIZADA DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS, CULTURAIS E SOCIAIS. AUTORIA: GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO. Ø INDICAÇÃO

Nº 018/2025 - ASSUNTO: SOLICITA A PAVIMENTAÇÃO COMPLETA DO CALÇAMENTO EM TODA A EXTENSÃO DA ACADEMIA POPULAR LOCALIZADA NO BAIRRO PROGRESSO, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE GINÁSTICA EXISTENTES. **AUTORIA:** GEANE FÁTIMA BOSCHETTI BUENO, MARCELO LUKE, MARTA TERESINHA PIT E DONIZETE MARTIN.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente

Nova Guarita- MT, 05 de março de 2025.

Avenida dos Migrantes, Travessa Moacir Kramer S/nº - Centro - CEP
78508-000 - Nova Guarita - MT

Email: legislativo@novaguarita.mt.leg.br, licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br, administrativo@novaguarita.mt.leg.br site: www.novaguarita.mt.leg.br.

Telefone : (066)9.9711-2454

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2024.

Câmara Municipal de Nova Olímpia - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DEEPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2024.

Despesas Executadas (últimos 12 meses)	
LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESPOSTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS
Despesas Com Pessoal (I)	2.482.284,13
Pessoal Ativo	2.482.284,13
Pessoal Inativo E Pensionistas	0,00
Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização	0,00
Despesas não Computadas (1º do art. 19 Da LRF) (II)	138.729,12
Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes DE Decisão Judicial de Período Anterior AO da Apuração	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00
Inativos e Pensionistas Com Recursos Vinculados	0,00
Despesas Liquidadas Com Pessoal (III) = (I II)	0,00
Despesas Total com Pessoal - DTP (V) = (III A +III B)	0,00
	2.343.555,01
	2.482.284,13
	0,00
Receita Corrente Liquidada - RCL (IV)	
Despesas Total Com Pessoal - DTP (V) = (III A +III B)	VALOR
Limite Máximo (vi) incisos I, II, III, ART. 20 DA LRF)	% SOBRE A RCL
Limite Prudencial (VII) = (0,95 X VI) incisos II do inciso 1º do art. 59 da LRF)	99.854.489,42
limite de Alerta (VIII) = (0,95 X VI) (inciso II do 1º art. 59 da LRF	2.482.284,13
	5.991.269,37
	5.691.705,90
	5.392.142,43

	100,0%
	2,49
	6,00
	5,70
	5,40

FONTE: Sistema ORCA unidade responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA - 2024 - MT

Emissão 31/12/2024

Eguinaldo Rodrigues Feitoza
Presidente

Fabio Giullian da Silva Moraes
Serviço de Tesouraria

Maria Aparecida Borges
Contadora CRC MT
005234/0-5

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

FUNDAMENTO LEGAL ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N° 75, INCISO IIDA LEI 14.133/2021

Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, através de sua Agente de Contratação (Portaria nº 578/2025), torna público que realizará a dispensa de licitação, regida pela Lei 14.133/2021 e suas alterações, do tipo menor preço por lotes para:

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

Lote I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	120		
6	SABONETE LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA, PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONTENDO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)	234906-0/246	Não se aplica	GALÃO 5L (CINCO)	07		
7	ALCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 5 LITROS.	106797-4/1	Não aplica	FRASCO	05		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3 Lote II- Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTANCIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SISTEMA EFICIENTE QUE FIXA O PAÑO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE ENTRE 50CM A 60CM, CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM DIMENSÕES ENTRE 1,20 M OU 1,40M, APROXIMADAMENTE.	324465-2/1	Varremaster, similar com qualidade equivalente ou superior	Unidade	04		
2	VASSOURA - DE PÊLO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, C/ROSCA, DIMENSÃO DA BASE 30 CM, APROXIMADAMENTE, COM BASE DE PLÁSTICO.	150524-6/1	Não se aplica	Unidade	02		
3	PA DE PEGAR LIXO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 23X26CM, APROXIMADAMENTE, COM CABO DE MADEIRA LONGO, DIMENSÕES 80X20,5X18CM, APROXIMADAMENTE.	00012299/1	Não se aplica	Unidade	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 12/03/2025

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

SEGUNDA À QUINTA DAS 12:00 ÀS 18:00 HORAS E SEXTA DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS. HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

COMPRASCMNX@GMAIL.COM

LINK

<https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>

Informações detalhadas poderão ser obtidas à Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. WhatsApp (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda à quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina-MT 26 de Fevereiro de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA -DISPENSA N° 004/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT. O presente termo será dividido em lotes.

1.2 Lote I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI- DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	120		
6	SABONETE LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MAOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDA DURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA, PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)	234906-0/246	Não se aplica	GALÃO 5L (CINCO)	07		
7	ALCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 5 LITROS.	106797-4/1	Não aplica	FRASCO	05		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.3 Lote II- Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MO- DELO	UNIDADE DE MEDI- DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTAN- CIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SIST- EMA EFICIENTE QUE FIXA O PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE EN- 1,20 M OU 1,40M, APROXIMADAMENTE.	324465-2/1	Varremaster, similar com qualidade equivalente ou superior	Unidade	04		
2	VASSOURA - DE PÉLO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, C/ROSCA, DIMENSÃO DA BASE 30 CM, APROXIMANDAMENTE, COM BASE DE PLÁSTICO.	150524-6/1	Não se apli- ca	Unidade	02		
3	PÁ DE PEGAR LIXO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 23X26CM, APROXIMADAMENTE, COM CABO DE MADEIRA LONGO, DIMENSÕES 80X20,5X18CM, APROXIMADA- MENTE.	00012299/1	Não se apli- ca	Unidade	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1.2. O objeto da licitação tem natureza de bem comum, uma vez que as especificações adotadas no presente Termo são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que esta Administração pretende adquirir, conforme Decreto nº 10.818, de 2021. 1.3. O prazo de vigência da contratação é para o exercício de 2025, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. 1.4. O código do produto faz referência ao código especificado no Radar de Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em caso de discordância existente entre as especificações apresentadas no código do TCE/MT e as especificações constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas. 1.5. As quantidades previstas são estimadas, caso o objeto licitado seja inteiramente executado poderá ser prorrogado mediante termo aditivo em comum acordo entre as partes. 1.6. A contratação vai ser realizada na medida das necessidades da Câmara Municipal, podendo ser alterado a quantidade prevista neste procedimento. O valor do produto e da proposta será corrigido de acordo com os índices inflacionários em vigor da data da efetiva contratação. 1.7. A Câmara não fica obrigada em adquirir e/ou contratar no todo ou em parte o presente objeto em virtude do mesmo ser estimado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A **necessidade** de aquisição de materiais de consumo, incluindo descartáveis, rodo, vassoura e outros itens correlatos, é fundamental para garantir a continuidade das atividades diárias da Câmara Municipal de Nova Xavantina. Tais materiais são indispensáveis para a manutenção da limpeza, orga- nização e funcionamento adequado dos diversos setores desta instituição, com impacto direto na qualidade dos serviços prestados à população e no bem-estar de servidores e usuários. Os descartáveis são de uso constante em diversos setores, especialmente nas áreas de atendimento ao público e serviços gerais, sendo necessários para o cumprimento das normas sanitárias e de higiene. A aquisição de vassouras e rodos é essencial para assegu- rar a limpeza contínua das instalações, evitando o acúmulo de sujeira e o risco de contaminação, o que poderia comprometer a saúde e segurança dos servidores e demais pessoas que frequentam o local. Além disso, considerando a rotatividade e o desgaste natural desses materiais, é imprescindível garantir a reposição regular para que os serviços não sejam interrompidos. A falta desses itens comprometeria a capacidade de manutenção da higiene

e da infraestrutura, o que impactaria diretamente a funcionalidade do órgão/entidade e a qualidade dos atendimentos prestados. Portanto, a aquisição desses materiais é de extrema importância para o funcionamento regular das atividades, cumprindo com as normas de saúde pública, segurança e eficiência administrativa, e garantindo o ambiente adequado tanto para os servidores quanto para os cidadãos atendidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1 A aquisição dos materiais de consumo e limpeza visa atender de maneira eficiente e sustentável às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos, desde a fabricação até o descarte adequado. Os itens especificados nesta aquisição foram selecionados levando em conta não apenas sua funcionalidade imediata, mas também os aspectos de durabilidade, eficiência e impacto ambiental. A seguir, detalhamos o ciclo de vida de cada tipo de produto:

Aquisição

Os materiais serão adquiridos conforme as especificações detalhadas nas tabelas 1.1 e 1.2, garantindo que todos atendam aos requisitos de qualidade, conformidade com normas de segurança e padrões ambientais vigentes. Os fornecedores serão responsáveis por garantir a entrega dos produtos dentro dos prazos acordados, com a quantidade e características especificadas.

Uso

Os itens adquiridos, como copos descartáveis, papel higiênico, papel toalha, rodo e vassoura, são destinados ao uso diário das dependências da Câmara Municipal, visando proporcionar maior praticidade, higiene e eficiência nas atividades cotidianas. A utilização será feita de forma racional e eficiente, considerando o consumo adequado de recursos e minimizando desperdícios.

Manutenção e Armazenagem

Embora os produtos sejam predominantemente descartáveis, itens como rodos e vassouras, que possuem maior durabilidade, necessitarão de cuidados para garantir sua longevidade. A Câmara Municipal se comprometerá a armazenar os materiais de limpeza e consumo de maneira adequada, assegurando condições ideais para a conservação de todos os produtos, especialmente aqueles que não são descartáveis imediatamente após o uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de fornecimento de pronta entrega.

4.3.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, e acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, fazendo constar na embalagem a descrição do material e incluindo: marca, modelo, dados do fabricante/ importador, código de referência, data de fabricação e validade ou garantia, de acordo com suas características, bem como o número de série e/ou lote do produto, aplicando-se no que couber.

4.3.2 Entende-se por novo o material produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante do produto, aplicando-se no que couber.

4.4 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber.

4.4.1 Os produtos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 O fornecimento será conforme as necessidades da Câmara Municipal de Nova Xavantina, no qual deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, contados da expedição da requisição de fornecimento.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

5.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pelo responsável pelo atesto da liquidação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 8 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.9 O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 50% (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10 Será de responsabilidade da empresa vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado ou entrega de material.

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sendo preferencialmente por meio de correio eletrônico, com a utilização de endereços de e-mail indicados nas datas de assinatura dos contratos ou equivalente.

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

7.3 Para a realização dos pagamentos, o fornecedor deverá manter a regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada durante o processo de habilitação.

7.4 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

7.4.1 Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.4.2 O prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

7.4.3 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.4.4 Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

7.4.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O critério de julgamento será o de menor preço por lote, em atenção ao art. 33, inc. I da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.3 Previamente à celebração do contrato ou equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
c) Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT.

8.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- Cartão CNPJ; 8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União; 8.4.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

8.4.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

8.4.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4.7 Declaração que não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste termo de referência.

8.5 O envio de propostas e lances ocorrerá, exclusivamente, no e-mail comprascmx@gmail.com ou sua remessa em papel entregue na sede da Câmara Municipal no seguinte endereço: Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina – MT, CEP 78690-000, sendo de segunda a quinta-feira das 12h00min às 18h00min e às sextas feiras das 07h00min às 13h00min.

8.6 A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo I deste Termo de Referência** e Informar de maneira clara o valor unitário e total de cada item, em moeda nacional, bem como a marca e os modelos ofertados.

8.7 A pessoa jurídica optante do Simples Nacional deve apresentar ao órgão ou à entidade contratante declaração de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, na celebração do contrato e/ou equivalente.

9. O PRAZO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

9.1 A presente dispensa de licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site da câmara municipal (<https://www.novaxavantina.mt.leg.br>) e na Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>), e os respectivos documentos deverão ser protocolizados preferencialmente na sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina ou via e-mail: comprascmx@gmail.com, fazendo referência a DISPENSA. 9.2 A proposta de preço deverá ser apresentada, conforme modelo constante no anexo I deste termo e deverá ser encaminhada de acordo com o item 9.1 do termo de referência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes, para os Lotes I o valor estimado foi de 2.625,48 (dois mil e seiscentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos) e para o Lote II o valor estimado foi 172,99 (cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) na qual foram contatadas três empresas com interesse em participar do processo e que desempenhava os serviços nas especificações pedidas. Após consulta com três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. Justificamos a escolha dos fornecedores consultados tendo em vista que foram as empresas do ramo de atividade encontradas em nossa lista telefônica e nos sites de pesquisa da região que atendiam o objeto proposto.

10.2. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor por lotes, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo.

10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021).

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Nova Xavantina

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.031.0001.2003.3.3.90.30

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na Lei 14.133/2021.

12.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa**: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; até limite máximo de 30% do valor do contrato (Art. 156, §3º, Lei 14.133/2021).

12.3.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.3.2 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, Lei 14.133/2021).

12.3.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, Lei 14.133/2021)

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, Lei 14.133/2021).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.6 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

13.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

14.1.6. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.1.7. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

14.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Poderá a Câmara revogar o presente, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. A Câmara poderá anular o presente, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação, não gerando direito de indenização.

15.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Nova Xavantina.

15.4. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços ou entrega de material serão realizadas em caráter precário não gerando vínculo empregatício entre o fornecedor e Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Nova Xavantina- MT, 26 de Fevereiro de 2025.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA

TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Nova Xavantina

Processo Administrativo de nº 005/2025

Dispensa de Licitação nº 004/2025

Objeto:

Proposta que faz a empresa(razão social da empresa)....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº(cnpj)....., sediado(a) na(endereço completo da cidade)....., a fim de concorrer na **Dispensa de Licitação nº 004/2025** da Câmara Municipal de Nova Xavantina para a contratação supramencionada, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote I- material de consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
------	-----------------------------------	-----------------	---------------	--------------------	------	----------------	----------------

1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	128343-0/315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDOS CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULOSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDOS CONTENDO 8 UNIDADES.	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	120		
6	SABONETE LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MAOS, BACTERIOESTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGOR-DURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTE-NIDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CONTE-NENDO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENÁ-MENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)	234906-0/246	Não se aplica	GALÃO 5L (CINCO)	07		
7	ALCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO ANTISÉPTICO, DESINFETANTE, FORMA DE APRE-SENTAÇÃO EM FRASCO DE 5 LITROS.	106797-4/1	Não se aplica	FRASCO	05		
						TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II- Material de Limpeza

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MO-DELO	UNIDADE DE MEDI-DA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTAN-CIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SIS-TEMA EFICIENTE QUE FIXA O PAÑO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE EN-TRE 50CM A 60CM, CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM DIMENSÕES ENTRE 1,20 M OU 1,40M, APROXIMADAMENTE.	324465-2/1	Varremaster, similar com qualidade equivalente ou superior	Unidade	04		
2	VASSOURA - DE PELO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, C/ROSCA, DIMENSÃO DA BASE 30 CM, APROXIMANDAMENTE, COM BASE DE PLÁSTICO.	150524-6/1	Não se apli-ca	Unidade	02		
3	PA DE PEGAR LIXO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 23X26CM, APROXIMADA-MENTE, COM CABO DE MADEIRA LONGO, DIMENSÕES 80X20,5X18CM, APROXIMADA-MENTE.	00012299/1	Não se apli-ca	Unidade	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$

1. Valor Total estimado: R\$ _____ (valor por extenso).

2. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução;

4. Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.

5. Declaramos que esta proposta é Exequível, que possuímos plena capacidade de executar o objeto nos valores acima mencionados e que, até que a Nota de Empenho seja recebida e aceita, esta Proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

6. Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;

d) CPF: _____ RG: _____;

e) Inscrição Estadual nº: _____;

f) Endereço: _____;

g) Fone: _____ E-mail: _____;

h) CEP: _____;

i) Cidade: _____ Estado: _____;

j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____;

Local (nome da cidade), ____/____/____ (Data)

Escrever o Nome do Representante Legal

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à secretaria da administrativa da câmara municipal de Nova Marilândia-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpre-se

Nova Marilândia, 17 de março de 2025.

VALMIR SILVA LEITE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025

Referência: Dispensa de Licitação n° 001/2025

Processo n° 66/2025

A Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE QUADRO COM AS 09 (NOVE) FOTOS DOS VEREADORES, TAMANHO 50X70CM, E 2 (DOIS) QUADRO COM FOTO OFICIAL DA PRESIDENTE SENDO UM COLORIDO E UM PRETO E BRANCO, TAMANHO 40X50CM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n°. 14.333/2021 e Decreto Legislativo n° 008/2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Câmara Municipal de Nova Monte Verde/MT.

As propostas serão recebidas pelo e-mail legislativo@novamonteverde.mt.leg.br do dia 18 de março ao dia 20 de março de 2025 ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 13h00min do dia 20 de março de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (66) 3597-1145/1448.

NOVA MONTE VERDE/MT, 14 de março de 2025.

Maria Estela Noetzold

Agente de Contratação

Portaria 008/2024

Fica alterado onde se lê: Portaria 008/2024

Passa a ler: Portaria 017/2025

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3597-1145/1448.

NOVA MONTE VERDE/MT, 17 de março de 2025.

Maria Estela Noetzold

Agente de Contratação

Portaria 017/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RETIFICAÇÃO DO TERMO- DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

RETIFICAÇÃO DO TERMO- DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

Que se faz aos 14 (quatorze) dias do mês de Março do ano de 2025, por erro material de digitação, a Dispensa de Licitação 004/2025 terá o item 3 retificado, na forma abaixo:

Onde se lê: PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.

Se lê: PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO 05 PACOTES DE 800 FOLHAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE DE MEDI- DA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO 05 PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		

Os demais termos da Dispensa de licitação 004/2025 permanecem inalterados.

Nova Xavantina-MT, 17 de Março de 2025.

Elias Bueno de Souza

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PORTARIA N° 37/2025

PORTARIA N° 37/2025

LUCIANE CRISTINA NUNES RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR** a Senhora **SILMARA APARECIDA ARRUDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paranatinga MT., 12 de março de 2025.

Gabinete da Presidência

SÓ EMBALAGENS

Cnpj.: 41.351.171/0001-42 Insc.: 13.865.218-0

Lucas do Rio Verde - MT CEP 78.455-000

FONE (65) 3549-3568 (65) 3549-5886

**EMBALAGENS**

Orçamento Número: 445.792

Data: 28/02/2025

[Se7e Sistemas]

Cliente...: 204747-NOVA XAVANTINA CAMARA MUNICIPAL

Fantasia...: 204747-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Endereço...: Praça Tres Poderes S/N

Município...: NOVA XAVANTINA

CNPJ / CPF: 15.372.402/0001-94

Vendedor...: 5-MAYARA

Fone.....: 66 34382384

Bairro.....: Centro

CEP.....: 78690000

Insc.Est/RG: ISENT0

Cond.Pgto...: 01 A Vista

Códig	Descrição	Marca	Qtd.	UN	V.Unit	Sub-Total
33454	COPO 180ML TRANSLUCIDO CRISTALCOPO C/100	Emb: CX 25 CRISTALCOPO	3	CX	125,00	375,00
NCM	39235000					
35381	COPO 050ML TRANSLUCIDO CRISTALCOPO C/100	Emb: CX 50 CRISTALCOPO	2	CX	134,50	269,00
NCM	39235000					
9981	PAPEL TOALHA LUXO 100% CELULOSE PROPEL	Emb: FD 8 IBOPEL	6	FD	132,00	792,00
NCM	48182000					
34578	PAPEL HIGIENICO ROLO 300MT EXCELLENCE C/8	IBOPEL	10	FD	78,50	785,00
NCM	48181000					
14590	GUARDANAPO MILI 30X29,5 C/50	MILI	120	PT	3,40	408,00
NCM	48183000					
19658	SABONETE PREMISSE ERVA DOCE SUAVE 5LT	PREMISSE	7	UN	31,90	223,30
NCM	34012010					
17557	ALCOOL LIQUIDO START NAT 70% 1LT	START	5	UN	11,50	57,50
NCM	38089429					
2086	RODO PLASTICO 60CM EVA REFORCADO GOLD	GUIRADO	4	UN	18,90	75,60
NCM	96039000					
917	VASSOURA DE PALHA G	GUIRADO	2	UN	55,00	110,00
NCM	39241000					
22259	VASSOURA CANTINHO BELITA C/CABO	FLORINI	2	UN	12,90	25,80
NCM	96039000					
15492	PA PLASTICA C/CABO	FLORINI	2	UN	15,90	31,80
NCM	96039000					

Quantidade...: 163

Itens.....: 11

Total Bruto...: 3.153,00

Desconto.....: 0,00

Acréscimo.....: 0,00

Total Liquido.: 3.153,00

-----> F O R M A D E P A G A M E N T O <-----

Parcela 1 vencimento 28/02/2025 valor R\$ 3.153,00 Forma de Pagamento DH

Observações.....:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a empresa SÓ EMBALAGENS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro de pessoas jurídicas CNPJ sob o n.º 41.351.171/0001-42, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública (menor preço), no entanto deixou de atender ao disposto no Termo de Referência no item 10.3, vejamos:

“(..) 10.3. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.”

Desse modo, ao constatar que a referida empresa deixou de incluir as despesas provenientes do frete, esta foi contatada por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, para que pudesse incluir o valor do frete, porém a mesma informou que o frete seria por conta do destinatário e que a transportadora seria a responsável pela cobrança dos valores.

Assim, deixou de enviar o orçamento contendo os valores de frete dos produtos objeto deste processo, no prazo estipulado no Aviso de dispensa.

Desse modo, conforme imagem anexa do contato com o fornecedor participante do processo de dispensa, resta demonstrado que fora oportunizado prazo para adequação da proposta, no entanto esta deixou de apresentar a proposta com os valores de frete incluso, o que culminou no descumprimento de um dos requisitos do Termo de Referência, sendo desclassificada do processo licitatório.

Nova Xavantina/MT 19 de março de 2025


Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras



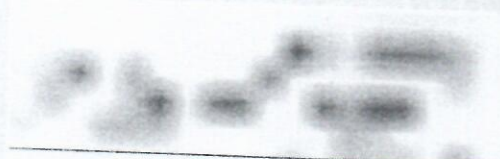
65 3549-3568

Conta comercial



28/02/2025

BOM DIA 08:55



orç5fde.pdf

1 página • PDF • 69 KB



SEGUE O ORÇAMENTO SOLICITADO.

08:55

DISPONHA, 09:19

Ok muito obrigada... 09:09 ✓✓

05/03/2025

Boa tarde 15:31

Boa tarde 15:19 ✓✓

frete é por conta do destinatário Editada 15:31

No seu orçamento ficou faltando incluir o valor do frete, 15:26 ✓✓

nesse caso e a transportadora que cobra Editada 15:32

tem como nos dizer quanto fica o valor do frete? 15:29 ✓✓

Disponha 15:38

Blz então obrigada 15:36 ✓✓



Digite uma mensagem





G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

NIRE: 5120240262-4

Inscrição Estadual: 14.023.089-0

Inscrição Municipal: 265969

Optante pelo Simples? () NÃO (X) SIM

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME/EPP () Outros

Endereço: Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14, Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

Tel. (65) 3027-1064 e (65) 3028 - 4200

E-mail: gmembalagenslicitacao@gmail.com e docsassessoria@gmail.com

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência: 8687-8 / Conta: 2698-0

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	VALOR TOTAL
1	1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	CX	3	CRISTALCO PO	R\$ 110,00	R\$ 330,00
1	2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	CX	2	CRISTALCO PO	R\$ 110,00	R\$ 220,00
1	3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO. FARDO CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS	FARDO	6	BELL	R\$ 7,00 35,00	R\$ 42,00 210,00



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

1	4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 300M X 10 CM, PAPEL TEXTURIZADO, SEM FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.	FARDO	10	BELL	R\$ 26,00	R\$ 260,00
1	5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	UND	120	FLORAX	R\$ 2,75	R\$ 330,00
1	6	SABONETE LÍQUIDO, BIOHIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)	GL 5 LT	7	SEVEN CLEAN	R\$ 14,00	R\$ 98,00
1	7	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGE M 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 5 LITROS.	FRASCO	5	SUPERVALE	R\$ 35,00	R\$ 175,00
2	1	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTANCIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SISTEMA EFICIENTE QUE FIXA O PANO, COM DIMENSÕES	UND	4	DSR	R\$ 10,10	R\$ 40,40



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,
Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa. Declaramos que temos plena ciência do conteúdo do Edital e seus Anexos e ainda, que atendemos à todas as condições estabelecidas para o presente processo, sob as penas do Art. 299 do código Penal.

Declaramos que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
De acordo com a legislação em vigor, declaramos estarmos cientes da responsabilidade pelas informações constantes neste documento.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2025.

GILSON SILVA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

T - REQUERIMENTO

Nome: G M EMBALAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTB2300189013

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CUIABA
Local

9 Outubro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202402624 em 11/10/2023 da Empresa G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52505574000115 e protocolo 231633530 - 11/10/2023. Autenticação: 68B78558283C67476FECC999B96D7810D3B918. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/163.353-0 e o código de segurança MzAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/163.353-0	MTB2300189013	09/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.019.901-61	GILSON SILVA DOS SANTOS	11/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



CONTRATO SOCIAL DE G M EMBALAGENS LTDA



GILSON SILVA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 19/10/1985, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 006.019.901-61, identidade: 13398440, órgão expedidor: SSP-MT, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA I, número 14, bairro PARQUE ATALAIA, QUADRA: 64; município CUIABA - MT, CEP: 78.095-090.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: G M EMBALAGENS LTDA



DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA I, número S/N, bairro PARQUE ATALAIA, QUADRA: 64; LOTE: 14;., município CUIABA - MT, CEP: 78.095-090.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS,



MATERIAIS PLÁSTICOS, SACOS E PRODUTO DE LIMPEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 06/10/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
GILSON SILVA DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00



DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **GILSON SILVA DOS SANTOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;



Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro CUIABA - MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.



E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

CUIABÁ/MT, 6 de outubro de 2023.



GILSON SILVA DOS SANTOS: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202402624 em 11/10/2023 da Empresa G M EMBALAGENS LTDA. CNPJ 52505574000115 e protocolo 231633530 - 11/10/2023. Autenticação: 68B78558283C67476FECC999B96D7810D3B918. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/163.353-0 e o código de segurança MzAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

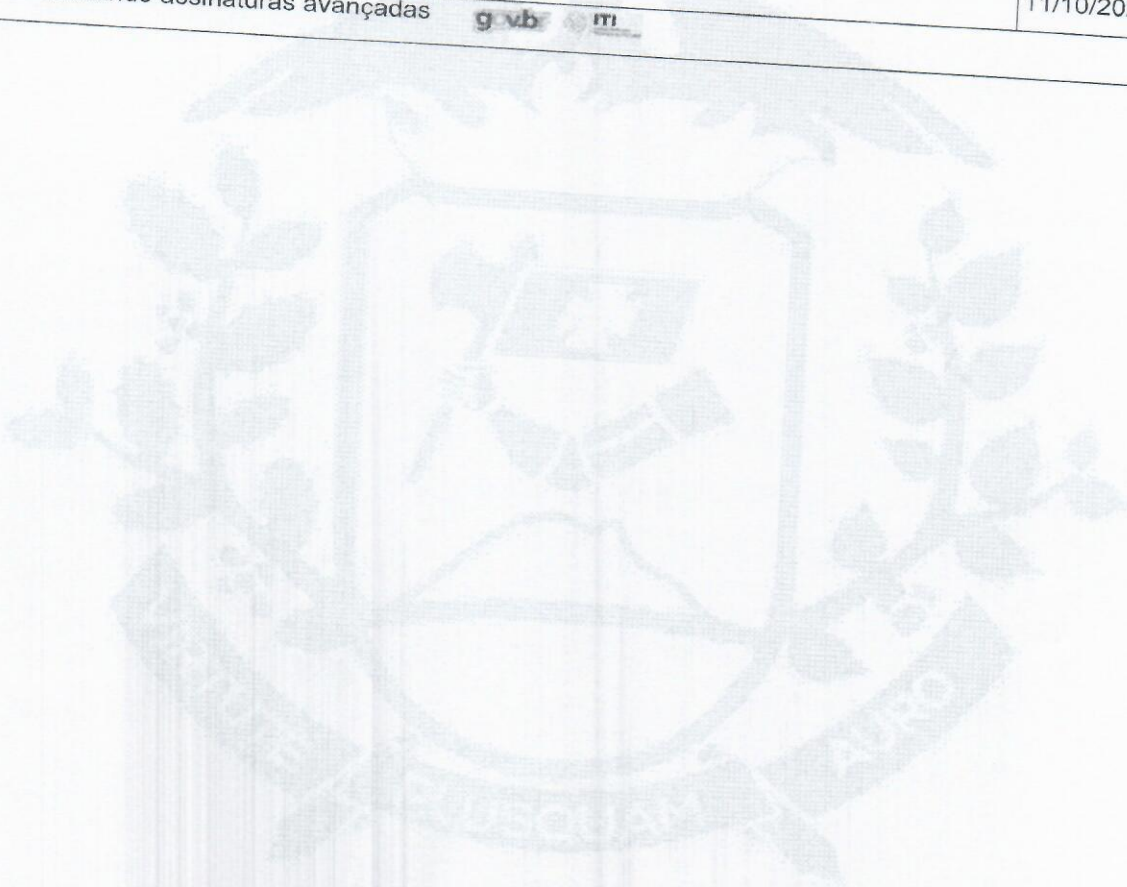
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/163.353-0	MTB2300189013	09/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
006.019.901-61	GILSON SILVA DOS SANTOS	11/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/163.353-0, em 11/10/2023 da empresa: G M EMBALAGENS LTDA, de NIRE 5120240262-4, foi deferido digitalmente sob o número 51202402624, em 11/10/2023, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.019.901-61	GILSON SILVA DOS SANTOS
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
g.vb m	
Data Assinatura	
11/10/2023	

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.019.901-61	GILSON SILVA DOS SANTOS
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
g.vb m	
Data Assinatura	
11/10/2023	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 11/10/2023, às 11:45.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/163.353-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202402624 em 11/10/2023 da Empresa G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52505574000115 e protocolo 231633530 - 11/10/2023. Autenticação: 68B78558283C67476FECC999B96D7810D3B918. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/163.353-0 e o código de segurança MzAa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quarta-feira, 11 de outubro de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
GILSON SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
13398440-882 MT

CPF
005.019.901-61

DATA NASCIMENTO
19/10/1989

FLUIÇÃO
MANGEL BRAGA DOS SANTOS

DELI SILVA DOS SANTOS

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
74035646074

VALIDADE
31/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
09/02/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURIBA, MT

DATA EMISSÃO
21/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

45285628341
N1651048912

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2319144960

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	G M EMBALAGENS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120240262-4	52.505.574/0001-15	11/10/2023	06/10/2023

Endereço Completo:

RUA I SN QUADRA: 64; LOTE: 14; - BAIRRO PARQUE ATALAIA CEP 78095-090 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, MATERIAIS PLÁSTICOS, SACOS E PRODUTO DE LIMPEZA, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

Capital Social: R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00

CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº 123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

006.019.901-61 GILSON SILVA DOS SANTOS

Término de Mandato Participação
xxxxxxx R\$ 50.000,00

Função

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/01/2024

Número: 3199362

Ato 223 - BALANÇO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

NIRE CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 13 de Fevereiro de 2025 10:36


KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002403241 e visualize a certidão)



25/029.548-2

Data da consulta: 22/01/2025 08:58:29

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **52.505.574/0001-15**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G M EMBALAGENS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 11/10/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



G M EMBALAGENS LTDA

(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, N° S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

Tel. (65) 3027-1064

gmembalagenslicitacao@gmail.com

G M EMBALAGENS LTDA

(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

NIRE: 5120240262-4

Inscrição Estadual: 14.023.089-0

Inscrição Municipal: 265969

Optante pelo Simples? () NÃO (X) SIM

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME/EPP () Outros

Endereço: Rua I, N° S/N, Quadra 64 Lote 14, Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

Tel. (65) 3027-1064

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agencia: 8687- 8 / Conta: 2698-0

DECLARAÇÃO PARA ME/EPP MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Cuiabá – MT, 06 de janeiro de 2025.

**CLOVES ULISSES DE
ALCANTARA:626854
90159**

Assinado de forma digital por

CLOVES ULISSES DE

ALCANTARA:62685490159

Dados: 2025.01.06 10:42:54 -04'00'

**CONTADOR DA EMPRESA
CLOVES ULISSES DE ALCANTARA
CRC Nº: MT-005973/O-1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
52.505.574/0001-15
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/10/2023

NOME EMPRESARIAL
G M EMBALAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
G M EMBALAGENS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R I

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA64 LOTE 14

CEP
78.095-090

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE ATALAIA

MUNICÍPIO
CUIABA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GMEMBALAGENS.FINANCEIRO@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9281-1495/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/10/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 09:08:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

52.505.574/0001-15

NOME EMPRESARIAL:

G M EMBALAGENS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

GILSON SILVA DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia 07/11/2024 às 09:09 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 14.023.089-0	CNPJ 52.505.574/0001-15	Data Início Atividade - SEFAZ 11/10/2023
NOME EMPRESARIAL G M EMBALAGENS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) G M EMBALAGENS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO R I	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA: 64; LOTE: 14;
CEP 78095-090	BAIRRO PARQUE ATALAIA	MUNICÍPIO CUIABÁ
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO gmembalagens.financeiro@gmail.com		TELEFONE (65) 99281-1495
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2023
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO	
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO	MEI CAMINHONEIRO NÃO	
Emitido no dia 29/01/2025 às 09:14:10 (data e hora de Cuiabá)		



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0055567826

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/03/2025** Hora da emissão: **11:06:31**

Nome/denominação do sujeito passivo: **G M EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **52.505.574/0001-15**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/05/2025.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TUU29UT2LTLKA2ML**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
Coord. Cadastro Mobiliário

BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Portal Serviços: <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Identificação Cadastral

Inscrição Municipal 265969
Situação Cadastral **ATIVO**
Razão Social G M EMBALAGENS LTDA
E-mail GMEMBALAGENS.FINANCEIRO@GMAIL.COM
Nome Contador PAULO HENRIQUE FARIA DE OLIVEIRA
Tipo Cadastro CM CADASTRO MOBILIARIO
Motivo da Situação
CPF/CNPJ 52.505.574/0001-15
Data Abertura 06/10/2023
Data Encerramento
Nome Fantasia G M EMBALAGENS
Telefones 992811495
CPF/CNPJ

Endereço/Localização Empresa

Inscrição Imóvel 069320580314001
Logradouro Rua I
Número S/N
Quadra
Lote
Bairro Parque Atalaia
CEP 78095090
Cidade Cuiabá
Estado MT
Complemento QUADRA: 64; LOTE: 14;
Edifício

Informações Tributárias

Área 190,00
Horário Especial Não
Periodicidade Horário Especial NENHUM
Publicidade Não
Moto Frete Não
Moto Taxi Não
Combustível Não
Bebida Alcolólica Não
Operador Aplicativo Não

Informações Outras Entidades

Inscrição Estadual
Órgão de Registro Junta Comercial
Nº Orgão de Registro 51202402624
Matricula INSS

Informações Classificação Empresa

Natureza Jurídica Entidades Empresariais
Tipo Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada
Porte Empresa ME - Micro Empresa
Zona URBANA
Categoria Matriz
Optante Simples Nacional Sim
Optante Mei Não
Situação Localização Estabelecido
Capital Social R\$50.000,00
Segmento Econômico

☐ Agropecuária ☒ Comércio ☐ Entidades sem fins lucrativos ☐ Indústria ☐ Serviço

Informações Vigilância Sanitária

Área Vigilância Sanitária 80 M²
Complexidade Vigilância Sanitária Média

Informações Serviços Públicos/Urbanos

Coleta de Lixo NÃO
Tipo de Coleta de Lixo
Quantidade Estimado

Informações Ocupação de Solo

Utilização Mesa/Cadeira

NÃO

Periodicidade Mesa Cadeira

NENHUM

Quantidade Mesa Cadeira

0

Ocupação Solo

NÃO

Tipo Ocupação de Solo

Solo M²/Unidade

Ambulante

NÃO

Periodicidade Ambulante

NENHUM

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
4686-9/02	Comercio atacadista de embalagens	
4759-8/99	Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente	11/10/2023
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video	11/10/2023
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	11/10/2023
4781-4/00	Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios	11/10/2023
4761-0/03	Comercio varejista de artigos de papelaria	11/10/2023
4763-6/02	Comercio varejista de artigos esportivos	11/10/2023
4744-0/99	Comercio varejista de materiais de construção em geral	11/10/2023
4751-2/01	Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica	11/10/2023
4649-4/08 PRINCIPAL	Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	11/10/2023

Informações ISSQN

Regime de ISSQN

Não Incidência

Regime Modalidade

Não Incidência

Qtd. profissionais e Sócios

0 + 1 = 1

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Cpf/Cnpj	Nome
00601990161	GILSON SILVA DOS SANTOS



PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 1/1

ALVARÁ/2025
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



258554613631282025130111072

CNPJ/CPF

52.505.574/0001-15

CM

265969

Razão Social

G M EMBALAGENS LTDA

Identificador

523489

Nome Fantasia

G M EMBALAGENS

Atividade Principal

4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Secundária

4686902 - Comercio atacadista de embalagens
4759899 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente
4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4781400 - Comercio varejista de artigos do vestuários e acessórios
4761003 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4763602 - Comercio varejista de artigos esportivos
4744099 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica

Localização

Rua I, S/N - QUADRA: 64; LOTE: 14; - Bairro: Parque Atalaia - CEP: 78095090 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

06/10/2023

Area Utilizada/m²

190

Publicidade

NAO

Hor. Especial

NAO

Data da Inscrição CM

11/10/2023

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/01/2025

Inscr. Cad Imobiliário

06.9.32.058.0314.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51202402624

Ressalva

MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

07 de Janeiro de 2025.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G M EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **52.505.574/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:45:45 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **430A.AF40.DDDD.C952**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 52.505.574/0001-15
Razão Social: G M EMBALAGENS LTDA
Endereço: RUA I SN QUADRA 64 LOTE 14 / PARQUE ATALAIA / CUIABA / MT / 78095-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022519576146401116

Informação obtida em 07/03/2025 11:48:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

819477/2025

1845012

PROCESSO

EXERCÍCIO

CONTRIBUINTE

735450464

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 477320

GERAL



2701202552505574000115001005658194772618052251845012

NOME

G M EMBALAGENS LTDA

CPF/CNPJ

52.505.574/0001-15

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua I, S/N - QUADRA: 64; LOTE: 14; - PARQUE ATALAIA - CUIABA/MT

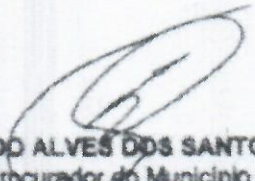
BAIRRO

PARQUE ATALAIA

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 27 de janeiro de 2025


RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4856840
OAB/MT 18.4648

Certidão válida até 27 de Abril de 2025.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Certidão nº: 72686823/2024

Expedição: 21/10/2024, às 18:19:04

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.505.574/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52.505.574/0001-15. Endereço: RUA I, S/N, QUADRA 64, LOTE 14, nº 16, Bairro: PARQUE ATALAIA, Município CUIABA Estado do MATO GROSSO, executou/forneceu produtos de limpeza á.

MIX ESPETO LTDA, possuidora do CNPJ 34.678.682/0001-08 com sede na rua R DAS PALMEIRAS, nº 16, bairro: REAL PARQUE, Município CUIABA Estado do MATO GROSSO.

Notas Fiscais nº 001

Vendas de produto de limpeza até os dias atuais.

Descrição dos serviços:

Produtos entregues: 200 agua sanitaria 1 litro, 80 unidades de sabão krakra, 30 vassoura piacava plug light, 50 pacotes de saco de lixo preto c/ 100 unidades e 50 unidades de bom ar bambu de 360 ml.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024

Nome completo: NATHALIA COSTA SANTOS

CPF :051.555.481-28

RG: 28087526 SESP MT

Função: PROPRIETARIA

Telefone: 65 992442907

E-mail: NATHALIACTA21@GMAIL.COM

Documento assinado digitalmente
gov.br NATHALIA COSTA SANTOS
Data: 28/02/2024 15:51:49-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simple



Comple



Documento com assinaturas vál

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ATESTADO_28-02-24_MIXassinado.pdf

Hash: 14ad6479d42375712eae88fd4f9c98baa0dcb56f411af5c4e234131f443d8f33

Data da validação: 28/02/2024 15:55:28 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: NATHALIA COSTA SANTOS

CPF: ***555.481-**

Nº de série de certificado emitente: 14982280150084259765

Data da assinatura: 28/02/2024 15:51:49 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI
qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

[Avaliar](#)

[ACESSO RÁPIDO](#)



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **G M EMBALAGENS LTDA**, CNPJ. 52.505.574/0001-15, Endereço: Rua I, nº SN, bairro: Parque Atalaia, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, executou/forneceu à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, possuidora do CNPJ 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1095, bairro: Cavallhada III, Município Cáceres, Estado de Mato Grosso, os seguintes produtos:

Nota Fiscal nº 468

Dispensa de Licitação nº 12/2024

Processo nº 2024/18084

Descrição dos produtos: Aquisição de materiais para limpeza e higiene (material de consumo).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Sabonete Líquido Perolado Erva Doce Bio-kriss 5 Lt	45
Saco Lixo Azul 100lt 75x105 Ho C/100 Und	50
Pano De Prato	30
Lixeira 100lts Branca C/ Roda Pedal	3
Cera Líquida Incolor 5 Litros	23

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cáceres – MT, 09 de janeiro de 2025.

Wenis Cardoso da Silva

CPF: 010.805.661-98

Função: Tec. Ensino Superior

Telefone: (65) 99621 5698

E-mail: wenis.silva@unemat.br





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **G M EMBALAGENS LTDA**, CNPJ. 52.505.574/0001-15, Endereço: Rua I, nº SN, bairro: Parque Atalaia, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, executou/forneceu à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, possuidora do CNPJ 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1095, bairro: Cavallhada III, Município Cáceres, Estado de Mato Grosso, os seguintes produtos:

Nota Fiscal nº 353

Dispensa de Licitação nº 22/2024

Processo nº 2024/19000

Descrição dos produtos: Aquisição de materiais para limpeza e higiene (material de consumo).

Descrição	Quantidade
Alcool 70 Liq 1litro Super Vale	50
Alcool Liquido Barbarex 70 Inpm 5lt	30
Detergente Biostar Neutro 5 Litros	380
Cera Liq Polylar Incolor 5 Litros	12
Rodo Pia Plastico	10
Lixeira Telada 10 Litros Jaguar	15
Rodo Combinado 40cm C/cabo Para Vidro	10

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cáceres – MT, 13 de janeiro de 2025.

Wenis Cardoso da Silva

CPF: 010.805.661-98

Função: Tec. Ensino Superior

Telefone: (65) 99621 5698

E-mail: wenis.silva@unemat.br



1 INE MATRUC 202502073





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica G M EMBALAGENS LTDA, CNPJ. 15.084.338/0001-46, Endereço: Rua I, nº SN, bairro: Parque Atalaia, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, executou/forneceu à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ, possuidora do CNPJ 01.614.521/0001-00, com sede na Rua Para nº 1850, bairro: Jardim Santa Helena |, Município: Nova Ubiratã, Estado de Mato Grosso, os seguintes produtos:

Nota Fiscal nº 515

Pregão Eletrônico nº 55/2024

Processo Administrativo nº 62/2024

Ata de Registro de Preços nº 155/2024

Descrição dos produtos: Aquisição De Equipamentos E Materiais De Limpeza, Higiene, Copa.

Item	Objeto	Quantidade
1	Saco Para Lixo 120 Lts Com 20 Unid	200
2	Saco Lixo Preto 15 Lts Com/20 Unid	200
3	Saco Para Lixo 50 Lts Com 10 Unid	200

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nova Ubiratã – MT, 27 de janeiro de 2025.


Nome completo: Maristela de Oliveira Botelho
Função: Chefe de Departamento
Telefone: (66) 9 9919-0669



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

NIRE: 5120240262-4

Inscrição Estadual: 14.023.089-0

Inscrição Municipal: 265969

Optante pelo Simples? () NÃO (X) SIM

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME/EPP () Outros

Endereço: Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14, Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

Tel. (65) 3027-1064 e (65) 3028 - 4200

E-mail: gmembalagenslicitacao@gmail.com e docsassessoria@gmail.com

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência: 8687- 8 / Conta: 2698-0

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

(X) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, (www.receita.fazenda.gov.br).



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

(X) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



G M EMBALAGENS LTDA

(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO



G M EMBALAGENS LTDA

(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 - SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2025.

Carla S. dos Santos



G M EMBALAGENS LTDA

(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

GILSON SILVA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT

G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

NIRE: 5120240262-4

Inscrição Estadual: 14.023.089-0

Inscrição Municipal: 265969

Optante pelo Simples? () NÃO (X) SIM

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME/EPP () Outros

Endereço: Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14, Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

Tel. (65) 3027-1064 e (65) 3028 - 4200

E-mail: gmembalagenslicitacao@gmail.com e docsassessoria@gmail.com

Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência: 8687- 8 / Conta: 2698-0

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

(X) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, (www.receita.fazenda.gov.br).

(X) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 (Lei Federal nº 9.854/99), consoante determinação do disposto no inc. V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE NÃO PROPRIEDADE DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,
Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

DECLARA, sob as penas da lei, a Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a Empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 - SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento da Empresa e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO



G M EMBALAGENS LTDA
(G M EMBALAGENS)

CNPJ: 52.505.574/0001-15

Rua I, Nº S/N, Quadra 64 Lote 14,

Bairro: Parque Atalaia, CEP: 78095-090, Cuiabá – MT

gmembalagenslicitacao@gmail.com

Tel. (65) 3027-1064

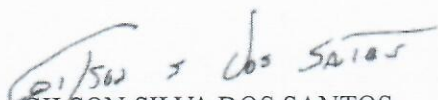
DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

Cuiabá/MT, 12 de março de 2025.


GILSON SILVA DOS SANTOS
ADMINISTRADOR



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 005/2025

1. DO OBJETO:

1. Objeto:

1.1. Aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT.

1.2.

Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 200 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2 500 UNIDADES.	128343-0/ 315	Não se aplica	caixa	03		
2	COPO DESCARTAVEL, DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 COPOS TOTALIZANDO 2.500 UNIDADES.	181373-0/ 315	Não se aplica	caixa	02		
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDOS CONTENDO 05 PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		
4	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, SOMENTE NA COR BRANCA, MEDINDO 300M X 10 CM. PAPEL TEXTURIZADO, SEM	226343-2/1	Não se aplica	Fardo	10		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

	FRAGRÂNCIAS, COMPOSTO DE RESISTENTE E HIDROSSOLÚVEL, COMPOSTO DE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, (PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO), FARDO CONTENDO 8 UNIDADES.						
5	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, 50 UNIDADES.	00031582/1	Não se aplica	Unidade	120		
6	SABONETE LIQUIDO, BIO-HIDRATANTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIGIENE DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, EMOLIENTES, SOBRE ENGORDURANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. PRODUTO ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, EM EMBALADOS EM GALÃO DE 5L (CINCO)	234906-0/246	Não se aplica	GALÃO 5L (CINCO)	07		
7	ALCOOL ETÍLICO A 70% - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, INDICAÇÃO DE USO ANTISSEPTICO, DESINFETANTE, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO	106797-4/1	Não aplica	FRASCO	05		



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DE 5 LITROS.									
								TOTAL GLOBAL	R\$

Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	RODO PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, COM BORRACHA DUPLA DISTANCIADA EM E.V.A SILICONADO DE 4,5 MM, QUE ADERE NA SUPERFÍCIE, COM SISTEMA EFICIENTE QUE FIXA O PANO, COM DIMENSÕES APROXIMADAMENTE ENTRE 50CM A 60CM, CABO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO COM DIMENSÕES ENTRE 1,20 M OU 1,40M, APROXIMADAMENTE.	324465-2/1	Varremaster, similar com qualidade equivalente ou superior	Unidade	04		
2	VASSOURA - DE PÊLO DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA, C/ROSCA, DIMENSÃO DA BASE 30 CM, APROXIMANDAMENTE, COM BASE DE PLÁSTICO.	150524-6/1	Não se aplica	Unidade	02		
3	PÁ DE PEGAR LIXO DE PLÁSTICO COM DIMENSÕES 23X26CM, APROXIMADAMENTE, COM CABO DE MADEIRA LONGO, DIMENSÕES 80X20,5X18CM, APROXIMADAMENTE.	00012299/1	Não se aplica	Unidade	02		
						TOTAL GLOBAL	R\$



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de adquirir materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros) surgiu para suprir às necessidades das atividades de rotina da administração e abastecer a Câmara Municipal de Nova Xavantina, garantindo a manutenção dos serviços por se tratar de um estabelecimento público está sempre aberta para reuniões, eventos, e sessões. O material de limpeza é para manter a higiene e limpeza do local. O quantitativo foi aferido com base nas aquisições realizadas no exercício de 2024 aferindo o tempo de utilização do material para se chegar à quantidade considerada.

3. PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas com valor, bem como, acompanhada de certidão trabalhista, certidão federal, estadual (quando se tratar de aquisição de bens/materiais) e/ou municipal (quando se tratar de prestação de serviços), comprovante do CNPJ e certidão do FGTS, declaração que não emprega menor de idade e também o comprovante de empresa idônea de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Abaixo, segue as propostas recebidas:

Para o Lote I:

I.GIG EMBALEGENS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.542.098/0001-22, no valor total de R\$ 2.986,25 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte cinco centavos).

II.SÓ EMBALAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.351.171/0001-42, no valor total de R\$ 2.909,80 (dois mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos).

III.EMBALAGENS XAVANTINA LTDA S.O.S EMBALAGENS E FESTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.388.529/0001-50, no valor total de R\$ 2.776,80 (dois mil e setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

IV.SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, no valor total de R\$ 2.113,40 (dois mil e cento e treze reais e quarenta centavos).

V.GM EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.505.574/0001-15, no valor total de R\$ 1.623,00 (mil e seiscentos e vinte três reais).

Para o Lote II:



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

I.GIG EMBALEGENS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.542.098/0001-22, no valor total de R\$ 207,20 (duzentos e sete reais e vinte centavos).

II.CAETANO E CIA LTADA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.461.977/0001-16, no valor total de R\$ 165,80 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

III.GM EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.505.574/0001-15, no valor total de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

IV.SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, no valor total de R\$ 145,98 (cento e quarenta e cinco e noventa e oito centavos)

V.SÓ EMBALAGENS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.351.171/0001-42, no valor total de R\$ 133,20 (cento e trinta e três reais e vinte centavos).

4. DO PREÇO

O valor médio estimado da contratação foi separado por lotes, para os Lotes I o valor estimado foi de 2.625,48 (dois mil e seiscentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos) e para o Lote II o valor estimado foi 172,99 (cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) na qual foram contatadas três empresas com interesse em participar do processo e que desempenhava os serviços nas especificações pedidas. Após consulta com três fornecedores com base no que diz o Art.23 § 1º Inciso IV da Lei 14.133/2021 a estimativa do valor da contratação foi feita com a média aritmética dos três preços obtidos, considerando este o valor de mercado dos produtos. Justificamos a escolha dos fornecedores consultados tendo em vista que foram as empresas do ramo de atividade encontradas em nossa lista telefônica e nos sites de pesquisa da região que atendiam o objeto proposto. A contratação será realizada com a empresa habilitada que ofertar o menor valor por lotes, limitando-se ao valor máximo expresso no item 10.1 deste termo. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Informamos que para atender o objeto do presente processo justifica-se a escolha do fornecedor, **GM EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.505.574/0001-15, para atender o Lotes I, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o menor valor sendo para o Lote I: R\$ 1.623,00 (mil e seiscentos e vinte três reais), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local. E para atender o Lote II o fornecedor vencedor foi **SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, porque é do ramo demandado, foi à proposta que apresentou o



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

menor valor sendo de R\$ 145,98 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), apresentou toda a documentação solicitada, não está na relação das empresas inidôneas o que caracteriza a proposta mais vantajosa a Administração Pública local.

Justificativa de desclassificação

A empresa **SÓ EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.351.171/0001-42, apresentou a proposta mais vantajosa (menor preço) do lote II, no entanto foi desclassificada por não incluir o frete em sua proposta e conforme citado no item 10.3 no termo de referência “o preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.”

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

Que se faz aos 14 (quatorze) dias do mês de Março do ano de 2025, por erro material de digitação, a Dispensa de Licitação 004/2025 terá o item 3 retificado, na forma abaixo:

Onde se lê: PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO PACOTES DE 800 FOLHAS.

Se lê: PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO 05 PACOTES DE 800 FOLHAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM (ESPECIFICAÇÃO)	CÓD. DO PRODUTO	MARCA/MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
3	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20, COM DUAS DOBRAS, DE BOA ABSORÇÃO, FARDO CONTENDO 05 PACOTES DE 800 FOLHAS.	00028180/1	Não se aplica	fardo	06		

Os demais termos da Dispensa de licitação 004/2025 permanecem inalterados.

Nova Xavantina-MT, 17 de Março de 2025.

Elias Bueno de Souza
PRESIDENTE

Você

E o valor do fardo é 7 reais mesmo?

sim

09:35

📄

Termo de retificação do termo.pdf

1 página • PDF • 115 KB

🕒

Termo de retificação do termo.pdf

09:58

💬

Só vc para ver a alteração

09:58

💬

mas ai o valor muda

09:59

💬

o fardo vem com 5 pacote é 7 reais cada

10:00

💬

5x7=35 reais

10:00

💬

Qual o valor vai ficar

10:00

💬

6 fardo x 35 reais = R\$ 210,00 REAIS

10:02

💬

O fardo sai 35 reais?

10:02

💬

Biz

10:02

📅

SEGUNDA-FEIRA

+ 🗨️

Digite uma mensagem

✕

Dados do contato

★

Mensagens favoritas

>

🔔

Silenciar notificações

🌙

🕒

Mensagens temporárias

Desativadas

>

🔒

Criptografia

As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Clique para confirmar.

📞

Recado e numero de telefone

EMAIL:GMEBALAGENS LICITACAO@GMAIL.COM

+55 65 9238-1018

♡

Adicionar aos favoritos

🚫

Bloquear ...

🗨️

Denunciar empresa

🗑️

Apagar conversa

Controle do fracionamento da despesa – vigência em 2025 (limite R\$62.725,59)			
Subclasse - CNAE	Descrição	Formalização	Valor em R\$
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Contrato 003/2021	17.520,00
Total da subclasse			17.520,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 006/2023	3.960,00
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Contrato 002/2021	840,00
Total da subclasse			4.800,00
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Empenho 16/2025	120,00
63.11-9-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Empenho 17/2025	130,00
Total da subclasse			250,00
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato 002/2024	21.999,84
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Contrato iniciará em 04/2025	12.000,00
Total da subclasse			33.999,84
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato 003/2024	22.999,92
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Contrato iniciará em 04/2025	12.000,00
Total da subclasse			34.999,92
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato 004/2024	22.999,92
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Contrato iniciará em 04/2025	12.000,00
Total da subclasse			34.999,92
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Disp. De Licitação 004/2025	145,98
Total da subclasse			145,98
46.86-9-02	Comércio atacadista de embalagens	Disp. De Licitação 004/2025	1.623,00
Total da subclasse			1.623,00
47.11-3-02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Disp. De Licitação 003/2025	11.160,52
Total da Subclasse			11.160,52
47.51-2-02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Contrato 001/2023	2.000,00
Total da subclasse			2.000,00



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 014/2025/AC

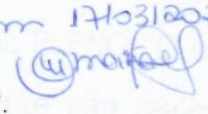
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade, informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários no valor correspondente a R\$ 1.768,98 (mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), para a Contratação Direta de Nº 004/2025 que se refere à aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros). Conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Nova Xavantina - MT, 17 de Março de 2025.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de compras

Reubi em 17/03/2025

Exma. Sr^a.

Gislene Gomes Guimarães

Contadora

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

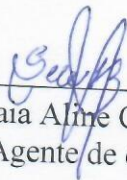
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO Nº 015/2025/AC

DA: *COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO*
PARA: *PROCURADORIA LEGISLATIVA*

Solicitamos a Procuradoria Legislativa, que proceda à elaboração de parecer acerca da Contratação Direta nº 004/2025 a qual visa à aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros). Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nova Xavantina - MT, 18 de Março de 2025.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de compras

Exma. Sr^a.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O nosso maior compromisso é você!



Parecer nº 06/2025/Procuradoria Legislativa

INTERESSADOS: Gabinete da Presidência e Comissão Permanente de Licitação.

FINALIDADE: Contratação Direta – Dispensa de Licitação.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO. REGRA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE. HIPÓTESES DE DISPENSA E DE INEXIGIBILIDADE. ARTIGOS 23, 24, 25 E 26 DA LEI 8.666/93. AUMENTO E DOS VALORES DE DISPENSA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. REQUISITOS. ARTIGOS 72, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFO ÚNICO, C/C 75, CAPUT, INCISOS E PARÁGRAFOS, TODOS DA LEI 14.133/2021. VIGÊNCIA CONCOMITANTE. ESCOLHA PELA APLICAÇÃO INTEGRAL DE UM OU OUTRO DIPLOMA LEGAL. VIABILIDADE TÉCNICA E JURÍDICA.

RELATÓRIO

Este Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT é instado a se manifestar acerca da legalidade do **processo administrativo 005/2025, referente à dispensa de licitação de nº 004/2025 para aquisição de materiais de consumo (embalagens descartáveis, rodas,**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA XAVANTINA - MT

O nosso maior compromisso é você!



vassouras, entre outros), de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

DA REGRA DE CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO – LICITAÇÃO

O Poder Público, ao contratar serviços ou ao efetuar compras, deve se sujeitar à realização de processo licitatório, à exceção de algumas hipóteses legais específicas, conforme estatuído no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *ipsis literis*: **"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."** **(grifo nosso)**

Assim, licitação nada mais é de que um procedimento administrativo destinado a escolher a melhor proposta de forma impessoal, obedecendo aos princípios administrativos, e principalmente à isonomia. Contudo, conforme se percebe da própria leitura do dispositivo Constitucional acima transcrito, há casos, que deverão constar na legislação, nos quais são permitidos a contratação direta sem a realização do procedimento licitatório.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O nosso maior compromisso é você!



Ora, toda licitação envolve uma relação entre custos e benefícios. Nesse sentido, há custos econômicos, decorrentes do cumprimento dos atos materiais da licitação, alocação de pessoal, tempo, e outros relativos à demora para desenvolver os atos da licitação. Portanto, há situações em que "sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais. Impõe-se a contratação direta, porque a licitação é dispensável" (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª edição. São Paulo: Dialética, 2008. p. 287).

DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA COM A 8.666/93

Diante da necessidade de maior objetividade e brevidade, ressalta-se que o artigo 193, II, da Lei 14.133/2021, dispõe que haverá a vigência concomitante por dois anos dos dois diplomas normativos que estabelecem normas gerais de licitação e contratos (lei 9.666/93 e 14.133/21), e com o fito de se evitar a "criação" de um terceiro diploma, o artigo 191 da lei 14.133/21 veda a aplicação combinada de leis nos procedimentos licitatórios. Vejamos:

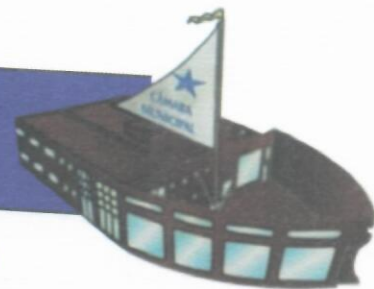
Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 193. Revogam-se:



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Assim, salta aos olhos que, **inicialmente**, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da lei 14.133/21, o administrador/gestor público poderá escolher qual lei aplicar quando da realização de licitação e celebração de contratos, contudo, ao escolher o diploma legal a ser aplicado, há a expressa vedação de se combinar os mesmos em um só procedimento.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DO SEU PROCEDIMENTO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/21.

Antes de adentrarmos na solução jurídica adequada às consultas formuladas, faz-se necessário tecer comentários a respeito do processo de contratação direta, o qual é tratado nos artigos 24, 25 e 26 da lei 8.666/93, e em sessão específica na nova lei de licitações e contratos (Capítulo VIII, Seção I, artigos 72 a 75 da lei 14.133/21). A lei 14.133/21 estabelece regras gerais e inúmeras definições de institutos jurídicos relacionados ao procedimento licitatório e a contratação de bens e serviços pela administração pública.

Em relação às hipóteses de contratação direta, elas se subdividem em situações de inexigibilidade e em situações de dispensa, sendo aquelas direcionadas aos casos de inviabilidade de competição e são exemplificativas, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação – artigo 74 da lei 14.133/21; e esta quando é possível realizar a licitação, mas o legislador



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

retira essa obrigatoriedade, assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Portanto, lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021. Em qualquer das situações de possibilidade de contratação direta, seja de dispensa ou de inexigibilidade, a lei 14.133/21, estabelece os requisitos e procedimento a ser seguido. Assim, merecem destaque e transcrição os seguintes artigos e parágrafos:

Lei 14.133/21

Art. 72. O processo de **contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: **I - documento de formalização de demanda** e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; **II - estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; **IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido; **V - comprovação** de que o contratado preenche os **requisitos de habilitação e qualificação** mínima necessária; **VI - razão da escolha do contratado**; **VII - justificativa de preço**; **VIII - autorização** da autoridade competente. **Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser **divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial**.

Art. 75. É dispensável a licitação: **I - para contratação** que envolva **valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º - Para fins de **aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: **I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; **II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§2º - Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão **duplicados** para compras, obras e serviços contratados por **consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas** na forma da lei.

§3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados**, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento**, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à **disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Assim, diante das disposições contidas nas lei de licitações, podemos extrair que é possível a contratação direta por meio de dispensa de licitação (ou



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

seja, faculdade do administrador), nos casos em que os objetos, serviços e materiais contratados correspondam, em valores totais, a quantias **inferiores 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de **serviços de manutenção de veículos automotores, e inferiores R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.**

Contudo, para que seja possível a referida contratação direta é necessária a observância e implementação dos requisitos e procedimentos estatuídos nos artigos 72, caput e incisos, c/c 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da lei 14.133/21, que **basicamente giram em torno da demonstração, através da maior quantidade de documentos possíveis, da necessidade da contratação direta a ser realizada, bem como de que foi contratada e escolhida a melhor oferta pela e para a administração, dando-se, sempre, a maior publicidade e transparência possível.**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA APRESENTADO E DA FORMA DE CÁLCULO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO VALOR LIMITE

No que se refere ao processo administrativo de dispensa de compras e serviços aqui analisado, faz-se necessário esclarecer que os mesmos ou devem observar e aplicar a totalidade das disposições relativas ao procedimento de dispensa previsto na 14.133/21. O diploma legal escolhido deve ser aplicado na integralidade, tanto no início, quanto no final e em eventuais prorrogações dos contratos celebrados.

Portanto, frente as disposições da Lei 14.133/21 no processo administrativo 005/2025, referente à dispensa de licitação de nº 004/2025 para aquisição de materiais de consumo (embalagens descartáveis, rodos, vassouras, entre outros), de acordo com a



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

O nosso maior compromisso é você!



necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT, e seguindo os ditames do referido diploma legal, o procedimento de dispensa deve respeitar o limite máximo de a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 75, II da lei 14.133/21, e estar acompanhado de documentos referentes à: **I** - formalização de demanda; **II** - estimativa de despesa; **III** - parecer jurídico e pareceres técnicos; **IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; **V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; **VI** - razão da escolha do contratado; **VII** - justificativa de preço; **VIII** - autorização da autoridade competente; e **IX** - Divulgação e disposição ao público em sítio eletrônico oficial. Requisitos informados que aparentemente foram observados e cumpridos.

A nova metodologia para a contratação direta em razão do valor (art. 75, incisos I e II, da lei 14.133/21), impõe a realização de uma mini-competição no próprio processo; o intuito é *fazer com que haja, mesmo não havendo uma licitação, uma concorrência na contratação por dispensa*, permitindo que a Administração realize a contratação direta mais vantajosa. A forma de verificação dos limites previstos nos incisos I e II do artigo 75 é fixada no §1º do mesmo artigo, que dispõe: "**§1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**"

Deste modo, os incisos I e II do parágrafo 1º incidem conjuntamente para a aferição dos limites legais de dispensa, devendo-se atentar, portanto ao



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

marco temporal (exercício financeiro), e ao **aspecto qualitativo (ramo de atividade)**. Nesse diapasão, deve ser entendido como "ramo de atividade" a conformação do previsto na In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, que, em seu artigo 4º, §2º, fixou: "**§2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor** quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI nº 8 de 2023). I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou II – à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal".

Pela leitura do dispositivo, adaptado analogicamente à realidade do Poder Legislativo Municipal, vê-se que, no tocante a materiais, atrela-se o limite para a utilização da dispensa ao Padrão Descritivo de Materiais (PDM) constante do Catmat (Catálogo de Materiais), ou em relação aos serviços, àquela contida no Catser (catálogo de serviços). Acrescente-se, outrossim, a recomendação aos órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, dentre outros pontos, que, quando da instrução dos seus processos de compras, "*não utilizem códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do sistema Compras.gov.br*". Em suma, as diversas orientações, são no sentido de se evitar a utilização de códigos genéricos nos catálogos de compra, cabendo aplicar o código mais específico pertinente ao objeto a ser contratado.

Destaque-se que tais parâmetros estão em consonância com o dispositivo legal e **tratam-se de critérios cujos controles para fins de fracionamento é de fácil identificação e permite maior transparência para as dispensas eletrônicas**. Ademais, não se pode olvidar — repita-se — que a dispensa da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

nº 14.133, de 2021, **prestigia não apenas a celeridade, mas também o princípio da competitividade, possibilitando que interessados concorram entre si por** — no mínimo — três dias úteis para que o detentor do menor preço possa vir a ser contratado pela Administração. Não há, desse modo, qualquer forma de direcionamento, como ocorria na dispensa prevista na Lei nº 8.666/93, que indicava o fornecedor sem que houvesse possibilidade de competição. **Desta feita, não há porque se restringir o uso da dispensa na Lei 14.133/21 ao mínimo possível, agrupando toda a sorte de produtos e serviços sob a mesma rubrica.**

Deve-se atentar, também, que a *intenção do legislador e da lei* é no sentido de **prestigiar a celeridade e a eficiência concomitantemente, admitindo-se o uso da dispensa eletrônica todas as vezes em que um órgão necessitar de um produto ou serviço, pelo período de um exercício financeiro** (considerado de 01º de janeiro a 31 de dezembro do mesmo ano), **desde que não se extrapole os limites legais, apurados conforme os parâmetros previstos pela In Seges nº 67/2021.**

CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e frente às disposições da lei 14.133/21, no corpo do **processo administrativo 005/2025, referente à dispensa de licitação de nº 004/2025 para aquisição de materiais de consumo (embalagens descartáveis, rodos, vassouras, entre outros), de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Nova Xavantina-MT,** constam:

I – Documentos de formalização da demanda;



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

II – a previsão de dotação orçamentária para a contratação dos serviços;

III – Termo de referência e demais documentos exigidos para formulação da proposta pelos interessados;

IV – Disponibilização e publicação do interesse em contratar por dispensa;

V – o objeto, a justificativa e documentos que demonstram que as escolhidas são as mais vantajosas para a Administração, contendo todos os itens no orçamento, bem como a observância do preço de mercado;

VI – as certidões de regularidade das empresas cujas propostas foram escolhidas, com os valores dentro do limite permitido para dispensa (art. 75, II da lei 14.133/21) para o ramo de atividade;

Assim, tendo em vista as disposições contidas XXI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como nos artigos 72, caput e incisos, 75, caput, incisos I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, c/c 89, 92, 94 e 95, todos da lei 14.133/21, e In Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, **RECOMENDA** que:

I – Antes da efetiva contratação, seja publicada e disponibilizada nos meios de comunicação disponíveis que se está contratando por dispensa, bem como da minuta de contrato devidamente assinado;

II – Se atente aos limites de dispensa de licitação, e/ou a eventual fracionamento de contratação de compras e serviços, hipóteses em que, inobservadas, configurar-se-á crime de contratação direta ilegal,



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

nos termos do artigo 337-E do Código Penal, sem prejuízo de responsabilização nas demais esferas.

III – Seja plenamente assinado e ratificado pelo ordenador de despesa (Presidente), antes da efetiva contratação;

No mais, denota-se que as demais exigências legais foram atendidas, **observada a razoabilidade, proporcionalidade e necessidade desta Câmara Municipal.** Em ato contínuo, caso **cumpridas e observadas às recomendações** acima desta Procuradoria, este Procurador Legislativo, do ponto de vista da constitucionalidade e da legalidade, **OPINA pela viabilidade técnica e jurídica do procedimento realizado, desde que atendidas as recomendações, ressaltando que o não atendimento das recomendações transmuta o parecer de favorável para desfavorável.**

É o parecer, s.m.j.

Nova Xavantina-MT, 19 de março de 2025.

Dhiego Augusto Gonçalves Vilela Cassimiro

Procurador Legislativo

Portaria nº 411 de 08 de maio de 2019

OAB/GO nº 43.546

OAB/MT nº 31.585/A



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

PROCESSO ADMISTRATIVO Nº005/2025
FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MEMORANDO 016/2025/AC

DA: *Agente de Contratação*

PARA: *PRESIDÊNCIA*

Encaminho para o Exmo. Presidente Elias Bueno de Sousa o Processo Administrativo Nº 005/2025 que se refere à aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros). Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para avaliação e apreciação e posteriormente que seja assinado à autorização para que seja finalizado o processo.

Nova Xavantina - MT, 19 de Março de 2025.

Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras

Exmo. Srº.

Elias Bueno de Sousa

Presidente

Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº
005/2025**

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, cumpridas as formalidades exigidas, adjudico o objeto e homologo o presente processo e emito autorização para à aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros). Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresas vencedoras:

Lote I:

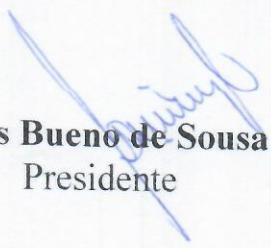
GM EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.505.574/0001-15, no valor total de R\$ 1.623,00 (mil seiscentos e vinte e três reais).

Lote II:

SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, no valor total de R\$ 145,98 (cento e quarenta e cinco e noventa e oito centavos).

Encaminhe para os trâmites legais.

Atue-se Cumpra-se
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Nova Xavantina – MT, 19 de março de 2025.


Elias Bueno de Sousa
Presidente



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT
CNPJ 15.372.402/0001-94

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 004/2025 – LEI Nº
14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 004/2025**, que tem como objeto aquisição de materiais de consumo (descartáveis, rodo, vassoura entre outros). Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:**

Lote I:

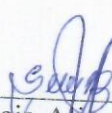
GM EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.505.574/0001-15, no valor total de R\$ 1.623,00 (mil seiscentos e vinte e três reais).

Lote II:

SACOLÃO EMBALAGENS E SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.690.384/0001-24, no valor total de R\$ 145,98 (cento e quarenta e cinco e noventa e oito centavos).

Outras informações poderão ser obtidas a Rua Jose Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, CEP 78.690.000, Nova Xavantina-MT. Fone (66) 3438-2384, durante o horário normal de expediente sendo, de segunda á quinta das 12:00 às 18:00 horas e sexta das 07:00 às 13:00 horas, junto a Agente de Contratação ou Comissão Permanente de Licitação, e ainda no site <https://www.novaxavantina.mt.leg.br/processo legislativo/compras-diretas>, como também poderá ser requerida através do e-mail: comprascmnx@gmail.com

Nova Xavantina - MT, 19 de Março de 2025.



Sorhaia Aline Cesaria Brito
Agente de Compras